

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 27/2026

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regime jurídico próprio e finalidade de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado para a formação profissional por meio de aprendizagem comercial, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, vinculada à Direção superior do Sistema Sindical Patronal do Comércio de bens, serviços e turismo, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115, Bloco Administrativo, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote**, nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a **Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac**, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **NÃO** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014- Tema 569) e do Mandado de Segurança nº 37.626/2024), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa/aplicativo) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas neste processo licitatório.**

RESUMO DA LICITAÇÃO**OBJETO:**

O presente certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis que atenderão os cursos da área gastronômica, da Unidade Educacional **Restaurante Escola Senac Terraço**, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De **07/08/2026** até às 09h do dia **21/08/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia **21/08/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia **21/08/2026**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código **UASG 930222** ou na Unidade Sede do **Senac – DR/AP**, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

QUESTIONAMENTOS (IMPUGNAÇÕES) AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre o questionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, contados de sua interposição.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC - RESOLUÇÃO N° 1.270/2024 DO CONSELHO NACIONAL DO SENAC:

<https://www.ap.senac.br/subPages/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos>

PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2026

1. **OBJETO:**

1.1 O presente certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis que atenderão os cursos da área gastronômica da Unidade Educacional Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO**, (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac nº 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no **Termo de Referência – Anexo I**, do presente instrumento convocatório.

2. **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo que, alternativamente, poderá ser um procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.1.3 Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as empresas licitantes poderão apresentar, e será reconhecida como válida pelo Senac, documentos assinados por meio de formato eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil.

2.2 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal – SLTI, cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora, sendo que as licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste **Edital**.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. **PEDIDOS DE QUESTIONAMENTO (IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS):**

3.1. O pedido de questionamento (impugnação) nos termos do art. 25, § 2º, RLC/Senac, para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem **6.4.5**, impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2. Decairá do direito de questionar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado, sendo que o questionamento e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e CPL, após o prazo estipulado, poderá ser recebida como mera informação.

3.3 As respostas aos questionamentos e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas dos questionamentos e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema deverá corresponder ao valor total do lote/grupo.

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item/grupo, será desclassificada em relação ao item/grupo.

4.4 Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos fiscais, comerciais, logísticos e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET e não serão

consideradas/aceitas as propostas enviadas por e-mail ou outra forma.

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total do lote/grupo, correspondente à totalidade do objeto licitado valor total do lote/grupo que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características:

4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

4.6.3.4 Deverá conter o prazo de **entrega do objeto**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

4.6.3.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

4.6.3.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da proposta, admitindo-se apenas:

I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses a partir da apresentação da proposta, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;

II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis. A revisão não requer periodicidade mínima, mas será aplicável apenas se houver um aumento sensível e comprovado (técnica e documental) nos custos da contratada, evidenciando que o contrato se tornou inexecutável devido a um desequilíbrio econômico excessivo.

III - REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato, aplicável quando o objeto envolver, essencialmente, a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mãos de obra, em decorrência de alterações de acordo, convenções coletivas ou dissídios coletivos de categoria profissional. A repactuação será devidamente comprovada (técnica e documental), com base na planilha de despesas iniciais e uma demonstração analítica do impacto financeiro da variação dos custos.

4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua

proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4.6.3.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. **HABILITAÇÃO:**

5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual, ou, para as demais empresas, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.

5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens 5.1.1 e 5.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de **produtos** pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, que comprove no mínimo:

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

5.2.2 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE (São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante) ou emitidos pela própria empresa, não serão aceitos.

5.2.3 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter

integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação e que consegue fornecer o objeto solicitado de acordo com as especificações técnicas presente no **Termo de Referência** (Anexo I) , Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, **conforme modelo Anexo III**.

5.3 **REGULARIDADE FISCAL**: as empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante.

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 **OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.**

5.4 **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar

condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- I - Número do Pregão Eletrônico;
- II - Razão Social e CNPJ da Empresa;
- III - Telefone;
- IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste **Edital** e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.4.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por



discordância.

5.4.10 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste **Edital e Anexos**.

6. **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:**

6.1 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:**

6.1.1 Até às 09 (nove) horas do dia **21/08/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**.

6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

6.1.8 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.1.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.1.10 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.1.11 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.12 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

6.1.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.18 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.1.19 O sistema informará a proposta **de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.1.20 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.1.21 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.23 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

6.1.24 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.25 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.26 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar

condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.27 Se, após a negociação prevista, não houver a redução da **proposta comercial (Anexo II)** para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a licitante será desclassificada.

6.1.28 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.29 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.30 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1.1 Os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados em extensão PDF, preferencialmente em arquivo único.

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos lotes/grupo.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.7.2 Preço unitário e total de cada lote/grupo, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (**R\$**).

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema.

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta.

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos **Anexos** deste **Edital**.

6.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115.

6.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

6.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

6.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.15.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

6.2.15.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

6.2.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.2.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.2.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e

homologação.

6.2.23 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:**

6.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II** – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 5 deste **Edital**, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 03 (três) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

6.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

6.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.19. e 6.2.22., para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

6.4 **RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

6.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

6.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

6.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

6.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

6.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-115, e o horário de atendimento será das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 6.4.3.

6.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote/grupo objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes lotes/grupos.

6.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

6.4.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

6.4.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6.5 **FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:**

6.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Ordem de Compra e Serviços com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora e os serviços/ou produtos que por ela serão prestados/fornecidos, por e-mail.

6.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2026**.

7. **SANÇÕES APLICÁVEIS:**

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac, que terão abrangência nacional, por

prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2.1 O Senac comunicará as autoridades policiais para apurar a consumação ou a tentativa dos crimes conforme as circunstâncias supostamente ilícitas descritas nos incisos acima ou outros indícios de delitos

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024;

7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo 4 (quatro) a 6 (seis) anos, que será julgada pelo Departamento Regional e aplicada pelo Departamento Nacional após encaminhamento do procedimento punitivo.

7.4 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.

7.5 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

7.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.

7.8 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5(cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.

7.9 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.

7.10 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais.

8.3 As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

8.4 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no subitem acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.5 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.6 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.7 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes

ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.8 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.9 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.11 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.11.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.11.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.11.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.12 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.13 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.14 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.15 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.16 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer

dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.17 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

9. **DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:**

9.1 Os licitantes e a futura contratada comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

9.2 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público/privado, a moralidade administrativa ou os princípios da Administração, bem como a oferta de vantagem indevida, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10.2 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

10.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

10.5 A visita técnica, quando determinada pela Comissão Permanente de Licitação, será obrigatória apenas para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, devendo ocorrer antes da homologação do certame. A visita terá caráter exclusivamente verificatório, sem pontuação ou ônus para as demais licitantes, sendo sua finalidade a confirmação da capacidade operacional mínima necessária para execução do objeto.

10.6 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

10.7 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de



acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

10.8 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac – DR-AP, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 50 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

10.9 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº. 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

10.10 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

10.11 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

10.12 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

10.13 **Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.**

10.14 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.15 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

10.16 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

10.17 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

10.18 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter

competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

10.19 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

10.20 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

10.21 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões, nos limites previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.22 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

10.23 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

10.24 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

10.25 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

10.26 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

10.27 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

10.28 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, **NÃO** se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma de direito administrativo público relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569 e no Mandado de Segurança nº 37.626/2024 com exceção àquelas regras aqui declaradas.

10.28.1 Caso ocorra a convocação para apresentação de lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. Conforme disposto em subitem anterior, o critério de desempate não se aplica à presente licitação. Diante disso, não serão aceitos lances apresentados com base nesse mecanismo, e as empresas que eventualmente ofertarem tais lances não serão convocadas por esse critério. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, conseqüentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas por este critério. Fica desde já esclarecido que **não se**



aplica à presente licitação o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (empate ficto). Assim, ainda que o sistema realize **convocação automática para apresentação de lances de desempate**, tais convocações deverão ser desconsideradas, e os lances apresentados com base nesse mecanismo não serão aceitos. Nenhuma empresa será convocada com fundamento nesse critério.

10.29 As Empresas participantes deverão tomar conhecimento das normas, condições e etapas estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente certame, sendo que aceitam irrevogavelmente participar desta licitação vinculadas somente por essas regras, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade exclusiva da participante certificar-se dos requisitos e documentações exigidas em todas as etapas deste certame;

10.30 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nas etapas da licitação ocasionará em penalidades da participante podendo ser desclassificada do certame, conforme decidir a Comissão Permanente de Licitação do Senac-AP.

10.31 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

10.32 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

10.33 Não haverá vínculo empregatício ou previdenciário de qualquer natureza entre o Senac – DR/AP e os empregados, representantes ou prepostos da contratada.

10.34 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

10.35 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo>.

10.36 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

10.37 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital, desde que não haja resolução consensual.

10.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1.270/2024 e legislação aplicável.

10.39 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Senac Amapá, a finalidade e a segurança da contratação.

10.40 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o CNPJ presente no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.

10.41 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

10.41.1 **Anexo I** – Termo de Referência.

10.41.2 **Anexo II** - Proposta Comercial (Modelo).

10.41.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital (Modelo).

10.41.4 **Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026.

Eduardo Teixeira Flexa
Eduardo Teixeira Flexa

Coordenador de Licitação e Pregoeiro do Senac/AP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Ao DR,

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis que atenderão os cursos da área gastronômica, da Unidade Educacional Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

2.1 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, operacionais e institucionais da Unidade Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição é necessária para garantir o pleno funcionamento dos cursos da área de Gastronomia, tanto os de Recursos Próprios (RP) quanto os ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), bem como para assegurar o atendimento às demandas de eventos institucionais realizados pela Unidade.

Ressalta-se que as atas de registro de preços anteriormente vigentes expiraram, impossibilitando a continuidade do fornecimento regular. Além disso, verificou-se a necessidade de atualização e ampliação do rol de itens, em virtude da inclusão de novos cursos, reformulação de cardápios e adequação das receitas aplicadas nas práticas pedagógicas e nos serviços prestados ao público.

No caso específico do Restaurante Escola Senac Terraço, que atua simultaneamente como espaço de prática profissional e de atendimento ao público, a contratação se mostra ainda mais essencial para garantir a manutenção da qualidade, segurança alimentar e regularidade das operações diárias, bem como a execução de eventos gastronômicos e institucionais. Destaca-se, ainda, que a utilização provisória de ata de outro órgão mostrou-se inviável devido à alta demanda e limitações de armazenamento.

Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado dos materiais descartáveis necessários da Unidade, garantindo a execução das atividades pedagógicas, a realização de eventos e a manutenção dos padrões de qualidade que caracterizam os serviços oferecidos pelo Senac. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada do fornecimento, da imprevisibilidade das quantidades exatas e da necessidade de reposição contínua dos insumos, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão contratual.

A vigência de 12 (doze) meses encontra respaldo na natureza continuada do fornecimento, bem como na necessidade de planejamento das atividades pedagógicas e operacionais das

unidades, garantindo estabilidade no abastecimento e racionalização dos procedimentos administrativos.

3 – QUANTIDADE: Conforme descrição anexo.

4 - VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS:

Restaurante Escola Senac Terraço: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025/2026, na seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Na funcional programática: 07.06.2012 – Apoio a Formação Profissional e 07.06.2015 – Qualificação Profissional na área de Comércio e Serviço, no centro de custo 09.002.

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.3. Restaurante Escola Senac Terraço: Avenida Henrique Galúcio, Nº 1999, Centro, CEP:68.900-115, em Macapá/AP (a definição do local fica à critério do Senac/AP). Horário: 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

6.4. O local de entrega deverá ser conforme consta no pedido de compras, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, ficando a definição do local a critério do SENAC/AP. **O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega no Almoxarifado, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos.**

6.5. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

6.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

6.7. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

6.8. Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadora, ABNT, INMETRO, com data de fabricação e vencimento, de acordo com as especificidades de cada produto, se for o caso.

6.9. Os fornecedores deverão entregar os pedidos em perfeito estado para uso, nas embalagens constantes de seu registro.

6.10. Caso haja reprovação de algum(ns) item(ns) já recebido, o contratado deverá substituí-los em 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, ou na impossibilidade, devolver ao contratante, os valores já recebidos.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS: As marcas eventualmente indicadas servem apenas como referência de qualidade, padrão ou especificação técnica, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.

7.1. As marcas eventualmente indicadas nas especificações dos itens servirão apenas como

referência de qualidade, padrão ou desempenho, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.

7.2. A marca ofertada pela licitante vencedora em sua proposta não poderá ser substituída durante a execução da Ata de Registro de Preços ou fornecimento sem prévia e expressa autorização do Senac/AP.

7.3. Eventual solicitação de substituição de marca deverá ser formalmente justificada pela contratada e somente poderá ser aceita mediante comprovação de equivalência técnica e de qualidade do produto substituto.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: Não será exigida apresentação prévia de amostras como condição de habilitação ou classificação, podendo o Senac/AP solicitar amostras da licitante provisoriamente vencedora para análise de conformidade e qualidade dos produtos ofertados.

9 – FISCAL: Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço.

9.1 A fiscalização contratual será exercida pela área demandante da unidade, por meio de empregados formalmente designados pela Administração do Senac/AP.

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

10.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento ou da prestação do serviço.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

11.2. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e quantidades estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.

11.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.5. Como condição de pagamento, deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

11.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1270/2024.

11.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

13.1. A licitação deverá seguir a resolução N° 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC), inclusive em seus artigos 44 e 45, que tratam sobre registro de preços.

14 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

14.2. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária à conta corrente da empresa contratada.

14.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

14.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

14.5. Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, embalagens, seguros, encargos comerciais, transporte e demais custos incidentes.

14.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

14.7. Os preços deverão ser irrevogáveis durante o contrato.

14.8. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

15 – VIGÊNCIA:

- **Ata de Registro de Preços:** 12 meses, podendo ser prorrogada até o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

16 – PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1 O prazo máximo de **05 (cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

16.2 Os itens deverão estar devidamente embalados, com informação de data de fabricação, prazo de validade e informações adicionais impressas e afixadas em suas embalagens.

17 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

17.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.

17.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes:

17.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

- 17.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- 17.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- 17.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e solo;
- 17.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 17.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 17.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
- 17.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
- 17.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
- 17.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e
- 17.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

Gláucia Francileny Campos Dias
Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO – DESCARTÁVEIS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
01	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho P (20cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
02	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho M (25) COM 100 UNIDADES	pct	30			
03	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho G (30cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
04	Hashi pacotes com 100 Und	pct	30			
05	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 1.000 ml.	pct	700			
06	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 500 ml.	pct	700			
07	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 250 ml.	pct	700			
08	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 145 ml.	pct	700			
09	Manga para confeitaria descartável, tamanho P, em embalagem com 10 unidades.	pct	50			
10	Manga para confeitaria descartável, tamanho M em embalagem com 10 unidades.	pct	50			
11	Manga para confeitaria descartável, tamanho G em embala em com 10 unidades.	pct	50			
12	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 23cmx1 8cm, tamanho P.	pct	100			
13	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embala em com 08 unidades tamanho M.	pct	100			

14	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 31cmx27cm, tamanho G.	pct	100			
15	Bandeja de isopor b-2 funda, embalagem com 100 unidades.	pct	500			
16	Embalagem tipo marmitex de isopor, embalagem de 750ml. Pct com 100und	pct	100			
17	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 2k	pct	100			
18	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 5k	pct	100			
19	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos pacote com 1000 unidades de 3k	pct	100			
20	Saco descartável para hambúrguer, embalagem com 100 unidades.	pct	30			
21	Espeto para churrasco, bambu, 25cm, pacote com 50 unidades.	pct	70			
22	Palito Guarda Sol Caixa Com 144 Und.	cx	100			
23	Pacote Palito Espada – 250 und	pct	10			
24	Canudos biodegradável, 6mm x 210mm embalagem com 250 und	pct	100			
25	Canudos flexíveis, 6mm x 210mm, embalagem com 100 unidades.	pct	50			
26	Canudos decorativos guarda-chuva, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades.	pct	50			
27	Canudos decorativos frutas, 6mm x 240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	pct	50			
28	Canudos decorativos fogos de artifícios, 6mmx240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	pct	50			
29	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para Short-drinks, pacotes com 10 unidades,	pct	100			

	tamanho 17cm x 3cm de largura					
30	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para long-drinks com 10 unidades	pct	20			
31	Canudos artísticos cores mistas, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades	pct	50			
32	Forma de papel para cupcake, cores diversas, embala em com 45 unidades.	pct	200			
33	Forminha de papel, nº 1, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
34	Forminha de papel, nº 2, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
35	Forminha de papel, nº 3, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
36	Forminha de papel, nº 4, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
37	Forminha de papel, nº5, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
38	Forminha de papel, nº 6, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
39	Forma de embalagem de Panetone tamanho 125 grama com 50 Und	pct	100			
40	Forma de embalagem de Panetone tamanho 250 gramas com 50 Und	pct	100			
41	Forma de embalagem de Panetone tamanho 500 gramas com 50 Und	pct	100			
42	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 125g pct com 100 Und	pct	100			
43	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 250g pct com 100 Und	pct	100			
44	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 500g pct com 100	pct	100			

	Und					
45	Guardanapo de papel, 22cm x 20cm, pacote com 50 unidades. 22x20cm	pct	5000			
46	Tacinha para molhos com tampa, embalagem de 60ml, pacote com 700 unidades.	pct	50			
47	Copinhos para doses, 40ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
48	Tacinha para sobremesa, 120ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
49	Taça de Acrílico para Vinho Cristal de 170ml, pacotes com 5 unidades	pct	30			
50	Colher para doces em acrílico, pacote com 100 unidades.	pct	150			
51	Pratos acrílico descartáveis de 15 cm pacote 10 Und	pct	100			
52	Pratos acrílico descartáveis de 18 cm pacote 100 Und	pct	100			
53	Pratos acrílico descartáveis de 21 cm pacote 10 Und	pct	100			
54	Garfo descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
55	Faca descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
56	Colher descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
57	Colher de sobremesa com 50 Und	pct	250			
58	Kit Sachê Garfo e Faca Forte c/Guardanapo Branco 50un – descartável	pct	200			
59	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	und	50			
60	Palito de dente, caixa com 2000 unidades embaladas individual.	und	30			
61	Etiqueta de validade para Alimentos congelados, tamanho 60x40 Bopp 1000 adesiva Anvisa V, na cor branca com logomarca do Senac. Escrito nome do produto, data de abertura, data de vencimentos, nome do manipulador com opção de	rolo	1000			

	marcas a temperatura: congelado, resfriado ou temperatura ambiente					
62	Luva descartável em polietileno transparente pacote com 100 unidades.	pct	200			
63	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho M.	cx	100			
64	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	cx	100			
65	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho GG.	cx	100			
66	Filme Pvc Esticavel Resinite Aderent 10 Micra 750m X 40cm	und	300			
67	Saco para coleta de amostras, (ZIP) embalagem com 50 und, medindo 14cm X 20cm – com tarja	pct	1000			
68	Saco Plástico p/ embalar a 35 a vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 25x35CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
69	Saco Plástico p/ embalar a 35a vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 15x20CMx pacote com 500 unidades.	pct	300			
70	Saco Plástico p/ embalar a 35 vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 35x40CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
71	Combo 100x Forma Mini Pudim C/tampa Forneável 120ml Sobremesas, pacote com 100 und. É apto para lava-louças. Próprio para freezer, forno e micro-ondas. Livre de bisfenol. Reutilizável	pct	250			
72	EMBALAGEM MINIDOCE G645 120 ml, COM 300 und. Medidas: Interna: 6,6 x 4,5 cm - Externa: 9,4 x 4,8 cm – transparente	und	250			
73	Embalagem Pote Doce Redondo 170ml Transparente Jf640, com 100 und	und	250			

74	Embalagem Mini Branca Alta G32ma 100 Unidades Cor Branco	und	50			
75	ISQUEIRO	und	200			
76	Acendedor suporte para isqueiro (Recarregável com 1 isqueiro)	und	50			
77	Espeto Palito Bambu Nó 7 Cm 100 Und Petiscos	und	400			
78	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher Branca, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
79	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher preta, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
80	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher transparente, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
81	Caixa isotérmica Isopor — 32 litros Capacidade: 32 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 37,8 cm / largura: 28,8 cm / altura: 20,0 cm. Dimensões externas (aprox.): comprimento: 47,8 cm / largura: 38,7 cm / altura: 27,5 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 37 g - Validade: indeterminada.	und	20			
82	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 80 litros — com dreno. Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.	und	50			
83	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 120 litros — com dreno.	und	50			

	Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.					
84	Caixa isotérmica Isopor — 160 litros Capacidade: 160 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 75,6 cm / largura: 57,6 cm / altura: 39,9 cm. Dimensões externas (aprox.): comprimento: 85,6 cm / largura: 67,5 cm / altura: 47,4 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 294 g. Validade: indeterminada.	und	50			
85	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	und	150			
86	Bobina Plástica Picotada para LEGUMES, reforçada, medindo 40 x 60CM	pct	100			
87	Mexedor De Café Cristal com 500un	pct	50			
88	Copo Papel Biodegradável Térmico Café/Chá – 60ml – Branco -Pacote c/ 100 Unids.	pct	100			
89	Copo plástico descartável biodegradável 50ml, pacote com 100und	pct	100			
90	Copo de Papel Térmico 200ml Para Café e Bebidas Quentes – Sustentável Com 200 unidades	pct	100			
91	Copo De Papel Biodegradável C/ Tampa 300 MI 50un Delivery	pct	150			
92	Garfinhos Para Petiscos Espetinho Cristal Plastilania 100un	pct	100			
93	Cumbucas Isopor 200ml Prato Fundo Pote Açaí Caldo Sopa,	pct	100			

	pacote com 50 und					
94	Pote Acrílico /150ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
95	Pote Acrílico /100ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
96	Rolo de Papel manteiga 29CM X 7,5M	und	200			
97	Sacola plástica biodegradável 1 kg – pacote com 100 und	pct	100			
98	Sacola plástica biodegradável 3 kg – pacote com 100 und	pct	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2026**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL****DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

**LOTE ÚNICO – DESCARTÁVEIS
RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO**

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho P (20cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
02	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho M (25) COM 100 UNIDADES	pct	30			
03	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho G (30cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
04	Hashi pacotes com 100 Und	pct	30			
05	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 1.000 ml.	pct	700			
06	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 500 ml.	pct	700			
07	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 250 ml.	pct	700			
08	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 145 ml.	pct	700			
09	Manga para confeitaria descartável, tamanho P, em embalagem com 10 unidades.	pct	50			
10	Manga para confeitaria descartável, tamanho M em embalagem com 10 unidades.	pct	50			
11	Manga para confeitaria descartável, tamanho G em embala em com 10 unidades.	pct	50			

12	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 23cmx1 8cm, tamanho P.	pct	100			
13	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embala em com 08 unidades tamanho M.	pct	100			
14	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 31cmx27cm, tamanho G.	pct	100			
15	Bandeja de isopor b-2 funda, embalagem com 100 unidades.	pct	500			
16	Embalagem tipo marmitex de isopor, embalagem de 750ml. Pct com 100und	pct	100			
17	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 2k	pct	100			
18	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 5k	pct	100			
19	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos pacote com 1000 unidades de 3k	pct	100			
20	Saco descartável para hambúrguer, embalagem com 100 unidades.	pct	30			
21	Espeto para churrasco, bambu, 25cm, pacote com 50 unidades.	pct	70			
22	Palito Guarda Sol Caixa Com 144 Und.	cx	100			
23	Pacote Palito Espada – 250 und	pct	10			
24	Canudos biodegradável, 6mm x 210mm embalagem com 250 und	pct	100			
25	Canudos flexíveis, 6mm x 210mm, embalagem com 100 unidades.	pct	50			
26	Canudos decorativos guarda-chuva, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades.	pct	50			
27	Canudos decorativos frutas, 6mm x 240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	pct	50			

28	Canudos decorativos fogos de artifícios, 6mmx240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	pct	50			
29	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para Short-drinks, pacotes com 10 unidades, tamanho 17cm x 3cm de largura	pct	100			
30	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para long-drinks com 10 unidades	pct	20			
31	Canudos artísticos cores mistas, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades	pct	50			
32	Forma de papel para cupcake, cores diversas, embala em com 45 unidades.	pct	200			
33	Forminha de papel, nº 1, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
34	Forminha de papel, nº 2, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
35	Forminha de papel, nº 3, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
36	Forminha de papel, nº 4, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
37	Forminha de papel, nº5, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
38	Forminha de papel, nº 6, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
39	Forma de embalagem de Panetone tamanho 125 grama com 50 Und	pct	100			
40	Forma de embalagem de Panetone tamanho 250 gramas com 50 Und	pct	100			
41	Forma de embalagem de Panetone tamanho 500 grama com 50 Und	pct	100			
42	Sacos para embalar Panetone	pct	100			

	Clássicos de 125g pct com 100 Und					
43	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 250g pct com 100 Und	pct	100			
44	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 500g pct com 100 Und	pct	100			
45	Guardanapo de papel, 22cm x 20cm, pacote com 50 unidades. 22x20cm	pct	5000			
46	Tacinha para molhos com tampa, embalagem de 60ml, pacote com 700 unidades.	pct	50			
47	Copinhos para doses, 40ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
48	Tacinha para sobremesa, 120ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
49	Taça de Acrílico para Vinho Cristal de 170ml, pacotes com 5 unidades	pct	30			
50	Colher para doces em acrílico, pacote com 100 unidades.	pct	150			
51	Pratos acrílico descartáveis de 15 cm pacote 10 Und	pct	100			
52	Pratos acrílico descartáveis de 18 cm pacote 100 Und	pct	100			
53	Pratos acrílico descartáveis de 21 cm pacote 10 Und	pct	100			
54	Garfo descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
55	Faca descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
56	Colher descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
57	Colher de sobremesa com 50 Und	pct	250			
58	Kit Sachê Garfo e Faca Forte c/Guardanapo Branco 50un – descartável	pct	200			
59	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	und	50			
60	Palito de dente, caixa com 2000 unidades embaladas individual.	und	30			
61	Etiqueta de validade para	rolo	1000			

	Alimentos congelados, tamanho 60x40 Bopp 1000 adesiva Anvisa V, na cor branca com logomarca do Senac. Escrito nome do produto, data de abertura, data de vencimentos, nome do manipulador com opção de marcas a temperatura: congelado, resfriado ou temperatura ambiente					
62	Luva descartável em polietileno transparente pacote com 100 unidades.	pct	200			
63	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho M.	cx	100			
64	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	cx	100			
65	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho GG.	cx	100			
66	Filme Pvc Esticavel Resinite Aderent 10 Micra 750m X 40cm	und	300			
67	Saco para coleta de amostras, (ZIP) embalagem com 50 und, medindo 14cm X 20cm – com tarja	pct	1000			
68	Saco Plástico p/ embalar a 43 à vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 25x35CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
69	Saco Plástico p/ embalar a 43 à vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 15x20CMx pacote com 500 unidades.	pct	300			
70	Saco Plástico p/ embalar a 43 à vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 35x40CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
71	Combo 100x Forma Mini Pudim C/tampa Forneável 120ml Sobremesas, pacote com 100 und. É apto para lava-louças. Próprio para freezer, forno e micro-ondas. Livre de bisfenol. Reutilizável	pct	250			

72	EMBALAGEM MINIDOCE G645 120 ml, COM 300 und. Medidas: Interna: 6,6 x 4,5 cm - Externa: 9,4 x 4,8 cm – transparente	und	250			
73	Embalagem Pote Doce Redondo 170ml Transparente Jf640, com 100 und	und	250			
74	Embalagem Mini Branca Alta G32ma 100 Unidades Cor Branco	und	50			
75	ISQUEIRO	und	200			
76	Acendedor suporte para isqueiro (Recarregável com 1 isqueiro)	und	50			
77	Espeto Palito Bambu Nó 7 Cm 100 Und Petiscos	und	400			
78	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher Branca, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
79	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher preta, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
80	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher transparente, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
81	Caixa isotérmica Isopor — 32 litros Capacidade: 32 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 37,8 cm / largura: 28,8 cm / altura: 20,0 cm. Dimensões externas (aprox.): comprimento: 47,8 cm / largura: 38,7 cm / altura: 27,5 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 37 g - Validade: indeterminada.	und	20			
82	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 80 litros — com dreno. Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm.	und	50			

	Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.					
83	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 120 litros — com dreno. Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.	und	50			
84	Caixa isotérmica Isopor — 160 litros Capacidade: 160 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 75,6 cm / largura: 57,6 cm / altura: 39,9 cm. Dimensões externas (aprox.): comprimento: 85,6 cm / largura: 67,5 cm / altura: 47,4 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 294 g. Validade: indeterminada.	und	50			
85	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	und	150			
86	Bobina Plástica Picotada para LEGUMES, reforçada, medindo 40 x 60CM	pct	100			
87	Mexedor De Café Cristal com 500un	pct	50			
88	Copo Papel Biodegradável Térmico Café/Chá – 60ml – Branco -Pacote c/ 100 Unid.	pct	100			
89	Copo plástico descartável biodegradável 50ml, pacote com 100und	pct	100			
90	Copo de Papel Térmico 200ml Para Café e Bebidas Quentes –	pct	100			

	Sustentável Com 200 unidades					
91	Copo De Papel Biodegradável C/ Tampa 300 MI 50un Delivery	pct	150			
92	Garfinhos Para Petiscos Espetinho Cristal Plastilina 100un	pct	100			
93	Cumbucas Isopor 200ml Prato Fundo Pote Açaí Caldo Sopa, pacote com 50 und	pct	100			
94	Pote Acrílico /150ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
95	Pote Acrílico /100ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
96	Rolo de Papel manteiga 29CM X 7,5M	und	200			
97	Sacola plástica biodegradável 1 kg – pacote com 100 und	pct	100			
98	Sacola plástica biodegradável 3 kg – pacote com 100 und	pct	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE
ITENS

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação;
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta;
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias ininterruptos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão;
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não o contratar.
- 5) Dados para depósito em conta:
Nome do banco:
Nome da agência:
N.º da agência:
N.º da conta corrente:

.....de.....,de 2026.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026** do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, se possível, sendo que tal medida não configurará relação trabalhista entre a contratante e os empregados da contratada, além de que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além do Senac tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, de de 2026.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e vinte e seis, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SENAC/AP**, entidade de personalidade jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP: 68900-115, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **LADISLAO PEDROSO MONTE**, promove a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2026, Registro de preços para a Aquisição de Materiais Descartáveis que atenderão os cursos da área gastronômica da, Unidade Educacional Restaurante Escola Senac Terraço, **pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada nos termos da Resolução Senac nº 1.270/2024, registrando os preços ofertados pela empresa **XXXXXXX XXXXX XXXX**, com CNPJ nº : XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço administrativo na Rua XXXXX XXXXX XXXXX, XX - Bairro XXXXX – XXXXX– CEP: XXXXX-XXX, com o E-mail: XXXXXXXX@XXX, aqui representada legalmente por xxxxxx xxxxx xxxxx, RG nº XXXXXX-X/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e contato: Whatsapp (XX) XXXXX-XXXX, firmando compromisso para fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 **Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para a Aquisição de Materiais Descartáveis que atenderão os cursos da área gastronômica, da Unidade Educacional Restaurante Escola Senac Terraço, pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, mediante acordo entre as partes, até o limite previsto na Resolução Senac nº 1.270/2024.**

1.2. Os itens, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores registrados encontram-se discriminados no **Anexo I**, que passa a integrar a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Atas de Renovação ao Registro de Preços, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e desde que a **CONTRATADA** mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira e pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

2.2. Na renovação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais pactuadas no Registro de Preços, inclusive seus quantitativos, conforme previsão no edital de licitação.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não está obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de

Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a **CONTRATANTE**, assegurando-se, todavia, a preferência ao detentor da Ata de Registro de Preços, no caso de igualdade de condições e de entrega.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais detalhados, com os veículos, pessoal e materiais apropriados.

3.2. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

3.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.4. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência da ata, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

3.5. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.6. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra ou de Serviço.

3.7. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

3.8. Atender a todas as regras e condições constante nesta ARP, no Termo de Referência e na Resolução Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), especialmente nas regras que tratam sobre registro de preços.

3.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.10. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra (no qual constará o CNPJ do Requisitante).

3.11. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e do Anexo I – especificações técnicas, nos termos do Edital, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual lhe forem repassadas pela **CONTRATANTE**.

3.12. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta Ata de Registro de Preços nem alegar qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

3.13. Designar um representante em sua equipe a quem caberá o acompanhamento do fornecimento do objeto, que deverá estar acessível à **CONTRATANTE**, por meio de telefone fixo ou celular, para resolver os problemas relacionados à entrega dos produtos.

3.14. A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

3.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-

se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento do produto.

3.16 Obedecer às normas técnicas de higiene no manuseio e conservação dos alimentos, exigidas pela Vigilância Sanitária;

3.17. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registros de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos.

3.19. Obedecer às normas técnicas, sanitárias e de higiene aplicáveis ao armazenamento, acondicionamento e manuseio dos materiais destinados ao uso gastronômico.

3.20 A CONTRATADA será responsável pelas condições adequadas de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, observando as normas de segurança aplicáveis às atividades logísticas relacionadas ao fornecimento.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

4.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

4.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para o fornecimento do objeto é de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**, conforme disposto na proposta vencedora em processo licitatório que deu origem a este instrumento.

5.2. Os preços registrados abrangem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte, encargos comerciais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto, bem como a margem de lucro da CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos, estando aptas a recebimentos quando cessarem as causas de suspensão, sendo eles retomados sem que haja qualquer direito a indenização de qualquer natureza ou a atualização monetária.

5.4. O pagamento dos valores correspondentes à prestação/fornecimento estará sempre condicionado à apresentação dos documentos:

5.5. Nota Fiscal correspondente;

5.6. Certidão Negativa de Débitos relativas à Seguridade Social (CND-INSS);

5.7. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-

FGTS).

5.8. A emissão de nota fiscal para a CONTRATANTE deve conter o detalhamento abaixo: Nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá, End.: Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, CNPJ nº 03.592.977/0001-33 – Unidade Sede.

5.9. As Notas Fiscais do fornecimento/prestação dos serviços deverão ser emitidas e enviadas por e-mail, para os endereços: compras@ap.senac.br , notafiscal@ap.senac.br , observadas as condições a praticadas neste instrumento, em seus anexos e nas cláusulas dos anexos que são parte integrante da Ata de Registro de Preços.

5.10 Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AP, Endereço: Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá, AP – CEP: 68.900-115, CNPJ: 03.592.977/0001-33, Insc. Estadual: Isento, Arquivo PDF: notafiscal@ap.senac.br e compras@ap.senac.br.

5.11 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal, já constando todos os tributos incidentes, a descrição do objeto contratado e o mês de referência.

5.12. O pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, devendo a nota conter a indicação do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA, além do número do pedido de compra.

5.13. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções/inconsistências será devolvida para as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento somente se inicia na data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer direito a juros e correção ou implique em mora por parte da CONTRANTE.

5.14. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

5.15. Não haverá pagamento sem que os produtos sejam fornecidos de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento ou na ocorrência de não serem aceitos pelo fiscal do contrato.

5.16. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será realizado pela, Gerência da Unidade Operativa Restaurante Escola Senac Terraço, e-mail: gfcampos@ap.senac.br, desde já designada responsável e a reconhecendo apondo sua assinatura ao final desta Ata, as quais compete **tomar conhecimento de todas as Cláusulas da Ata**, acompanhar todas as etapas desta Ata, atestar as notas fiscais pertinentes, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento das aquisições, comunicar, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência - conforme ORDEM DE SERVIÇO “N” SENAC Nº 012/2024, que estabelece modelos de *Formulário padrão para acompanhamento dos Contratos a serem utilizados pelos Fiscais de Contrato no Departamento Regional do Senac Amapá*.

6.2. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização, fornecimento e execução dos serviços/fornecimento constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Os empregados credenciados para fiscalização do fornecimento/serviço serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto da Ata de registro de Preços, tendo como atribuições principais:

6.4. Exigir da CONTRATADA a estrita observância às determinações desta Ata de Registro de Preços, à documentação que a ele integra, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada para a execução dos serviços e/ou fornecimento objeto da Ata de Registro de

Preços;

6.5. Determinar a suspensão da prestação serviço ou do fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à regular execução do objeto ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

6.6. Recusar eventuais métodos de trabalho ou processos de execução do serviço/fornecimento que entendam estar em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

6.7. Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA eventual alteração na sequência da execução, por ela consideradas convenientes ou necessárias, além de controlá-las de modo a exigir seu cumprimento, especialmente no que se refere a ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente, entre outras questões com viés semelhante;

6.8. Determinar os prazos para cumprir as exigências que eventualmente sejam solicitadas.

6.9. Sempre que o fiscal de contrato/ata notificar a existência de um defeito e o respectivo prazo de correção, iniciará o período de correção de defeito, que deverá ser atendido pela CONTRADA.

6.10. A cada vez que a fiscalização da **CONTRATANTE** notificar o aviso de um problema e o respectivo prazo de correção, começará o período de correção para o que a **CONTRATADA** foi informada. A mesma deverá corrigi-lo no prazo definido pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** tem a responsabilidade de correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação. A **CONTRATANTE** deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

6.11. A CONTRATADA possui a integral responsabilidade pela imediata correção dos problemas que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação.

6.12. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os problemas foram corrigidos.

6.13. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por controle, fiscalização, execução da prestação de serviço/fornecimento ou eventual irregularidade, inclusive perante terceiros.

Cláusula Sétima – DAS ALTERAÇÕES:

7.1. Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser renunciada ou alterada tacitamente, mas somente no caso de formalização por meio de Termo Aditivo.

7.2. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

8.1 A apuração das condutas faltosas praticadas por contratadas é dever legal da **CONTRATANTE** para a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, em relação às condições contratuais:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Perda do direito à contratação com a **CONTRATANTE**, conforme art. 31 da Resolução Senac nº 1270/2024.

8.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 39 e 40 da Resolução Senac nº 1270/2024.

8.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

8.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

8.1.6. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

8.1.6.1. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

8.1.6.2. Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

8.1.6.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.1.6.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

8.1.7. Rescisão pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dando à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato/ARP, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.1.8. Ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2. A instrução do processo de impedimento do direito de licitar será de competência do Contratante Regional e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional do Senac para aplicação da pena.

8.3. A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

8.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à **CONTRATADA**, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona– DA EXTINÇÃO e DA NOVAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Resilição, a qualquer tempo, a pedido de quaisquer das partes, mediante comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ininterruptos da data em que se pretender extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período integral de sua vigência;

9.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, independentemente

de ação judicial;

9.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária ou insolvência da CONTRATADA, ou ainda, em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

9.1.4. Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior ao praticado pelo mercado.

9.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da CONTRATANTE.

9.1.6. Pela ocorrência de superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.

9.1.7. Na hipótese de negativa da CONTRATADA a substituir qualquer produto/serviço realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes desta Ata de Registro de Preços e dos Anexos I, II e III do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2026, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.8. Na hipótese de apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

9.2. A não utilização imediata por parte da CONTRATANTE de qualquer direito a ela assegurado nesta Ata de Registro de Preços ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos ou em perdão no que se refere às penalidades, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência desta aplicação ou de ações futuras.

Cláusula Décima – DA CONFIDENCIALIDADE:

10.1. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a não usar ou revelar a terceiros qualquer informação acerca da execução da Ata de Registro de Preços, para quaisquer fins, sem a concordância prévia da CONTRATANTE, subsistindo tal obrigação pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Primeira – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES:

11.1. A Contratada deverá cumprir as normas legais vigentes aplicáveis ao objeto deste instrumento, devendo garantir a licitude e idoneidade no tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Toda e qualquer informação a ser divulgada por uma das partes deverá ter autorização prévia da outra.

11.3. As partes deverão tratar como confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e trabalhistas, dados, documentos, recibos da CONTRATANTE e de Terceiros em razão desta Ata, adotando as providências que se fizerem necessária para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida.

11.4. Obrigam-se ainda as partes em não utilizar, sejam em proveito próprio ou de terceiros, quaisquer informações ou documentos que venham a conhecer ou manipular em razão desta Ata, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências Cíveis e Criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.

11.5. Manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos ou dados e informações gerais que, em razão do presente instrumento, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe tenha sido confiado, não

podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

12.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a **CONTRATANTE** será o controlador e a **CONTRATADA** será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

12.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Contratante poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

12.4. A Contratada deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

12.5. A Contratada, neste ato, garante a Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

12.6. A Contratada se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à Contratante.

12.7. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

12.8. A Contratada deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

12.9. A Contratada deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais indicados neste

Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

12.9.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

12.9.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

12.9.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

12.10. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

12.11. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

12.13. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

12.15. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

12.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

13.1. A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e de observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, auferindo em sua prestação requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

13.2. A **CONTRATADA** se obriga a adotar como prática de sustentabilidade a separação e destinação adequada de resíduos, incluindo a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e o recolhimento dos resíduos de forma seletiva.

Cláusula Décima Quarta – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente a legislação vigente relacionada à integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis.

14.2. A **CONTRATADA** declara que não oferece, promete, autoriza ou concede, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros, com o objetivo de influenciar atos relacionados à execução desta Ata de Registro de Preços.

14.3. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE** relativas à presente Ata de Registro

de Preços serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço registrado da **CONTRATADA**.

15.2.A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética da **CONTRATANTE**, baseado nas diretrizes do Departamento Nacional do Senac, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

15.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, tipo societário ou alteração da reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

15.4. Os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.5 Se alguma Cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços for total ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a Cláusula específica, nada afetando sobre as cláusulas restantes, estando ela válida e vinculante as partes como se a disposição ou Cláusula nula não a integrasse.

15.6. É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, exceto mediante autorização desta por escrito.

15.7. Admitir-se-á a continuidade desta Ata de Registro de Preços na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

15.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

15.9. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que assinem o respectivo instrumento (art. 48 da Resolução Senac nº 1270/2024).

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

16.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de Macapá/AP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta Ata de Registro de Preços na relação entre **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

16.2 Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo que, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Eduardo Teixeira Flexa
Coordenador de Licitação/Pregoeiro do Senac/AP

Gláucia Francileny Campos Dias
Gerente da Unidade Operacional Restaurante Escola Senac Terraço

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: *****
XXXXXXXXXXXXX
– Representante Legal

Testemunhas:

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DESCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ XXX.XXX,XX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

1. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO – DESCARTÁVEIS RESTAURANTE ESCOLA SENAC TERRAÇO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho P (20cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
02	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho M (25) COM 100 UNIDADES	pct	30			
03	Bandeja de isopor REDONDA para PIZZA, tamanho G (30cm) COM 100 UNIDADES	pct	30			
04	Hashi pacotes com 100 Und	pct	30			
05	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 1.000 ml.	pct	700			
06	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 500 ml.	pct	700			
07	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 250 ml.	pct	700			
08	Kit de potes plásticos com sobre tampas em embalagem com 25 unidades de 145 ml.	pct	700			
09	Manga para confeitaria descartável, tamanho P, em embalagem com 10 unidades.	pct	50			

10	Manga para confeitaria descartável, tamanho M em embalagem com 10 unidades.	pct	50			
11	Manga para confeitaria descartável, tamanho G em embala em com 10 unidades.	pct	50			
12	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 23cmx18cm, tamanho P.	pct	100			
13	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embala em com 08 unidades tamanho M.	pct	100			
14	Saco hermético ideal para ensacar alimentos, embalagem com 08 unidades de 31cmx27cm, tamanho G.	pct	100			
15	Bandeja de isopor b-2 funda, embalagem com 100 unidades.	pct	500			
16	Embalagem tipo marmitex de isopor, embalagem de 750ml. Pct com 100und	pct	100			
17	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 2k	pct	100			
18	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos, pacote com 100 unidades de 5k	pct	100			
19	Saco de polietileno, ideal para ensacar alimentos pacote com 1000 unidades de 3k	pct	100			
20	Saco descartável para hambúrguer, embalagem com 100 unidades.	pct	30			
21	Espeto para churrasco, bambu, 25cm, pacote com 50 unidades.	pct	70			
22	Palito Guarda Sol Caixa Com 144 Und.	cx	100			
23	Pacote Palito Espada – 250 und	pct	10			
24	Canudos biodegradável, 6mm x 210mm embalagem com 250 und	pct	100			
25	Canudos flexíveis, 6mm x 210mm, embalagem com 100 unidades.	pct	50			
26	Canudos decorativos guarda-chuva, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades.	pct	50			
27	Canudos decorativos frutas, 6mm x 240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	pct	50			

28	Canudos decorativos fogos de artifícios, 6mmx240mm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	pct	50			
29	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para Short-drinks, pacotes com 10 unidades, tamanho 17cm x 3cm de largura	pct	100			
30	Mexedores acrílicos artísticos de cores variadas para long-drinks com 10 unidades	pct	20			
31	Canudos artísticos cores mistas, 6mm x 240mm de diâmetro, embala em com 10 unidades	pct	50			
32	Forma de papel para cupcake, cores diversas, embala em com 45 unidades.	pct	200			
33	Forminha de papel, nº 1, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
34	Forminha de papel, nº 2, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
35	Forminha de papel, nº 3, cores diversas embalagens com 100 unidades.	pct	1000			
36	Forminha de papel, nº 4, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
37	Forminha de papel, nº5, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
38	Forminha de papel, nº 6, cores diversas, embalagem com 100 unidades.	pct	1000			
39	Forma de embalagem de Panetone tamanho 125grama com 50 Unidades	pct	100			
40	Forma de embalagem de Panetone tamanho 250gramas com 50 Unid	pct	100			
41	Forma de embalagem de Panetone tamanho 500 gramas com 50 Und	pct	100			
42	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 125g pct com 100 Und	pct	100			
43	Sacos para embalar Panetone Clássicos de 250g pct com 100 Und	pct	100			
44	Sacos para embalar Panetone	pct	100			

	Clássicos de 500g pct com 100 Und					
45	Guardanapo de papel, 22cm x 20cm, pacote com 50 unidades. 22x20cm	pct	5000			
46	Tacinha para molhos com tampa, embalagem de 60ml, pacote com 700 unidades.	pct	50			
47	Copinhos para doses, 40ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
48	Tacinha para sobremesa, 120ml, em acrílico, pacote com 10 unidades.	pct	50			
49	Taça de Acrílico para Vinho Cristal de 170ml, pacotes com 5 unidades	pct	30			
50	Colher para doces em acrílico, pacote com 100 unidades.	pct	150			
51	Pratos acrílico descartáveis de 15 cm pacote 10 Und	pct	100			
52	Pratos acrílico descartáveis de 18 cm pacote 100 Und	pct	100			
53	Pratos acrílico descartáveis de 21 cm pacote 10 Und	pct	100			
54	Garfo descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
55	Faca descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
56	Colher descartáveis resistente com 50 Und	pct	250			
57	Colher de sobremesa com 50 Und	pct	250			
58	Kit Sachê Garfo e Faca Forte c/Guardanapo Branco 50un – descartável	pct	200			
59	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	und	50			
60	Palito de dente, caixa com 2000 unidades embaladas individual.	und	30			
61	Etiqueta de validade para Alimentos congelados, tamanho 60x40 Bopp 1000 adesiva Anvisa V, na cor branca com logomarca do Senac. Escrito nome do produto, data de abertura, data de vencimentos, nome do manipulador com opção de marcas a temperatura: congelado, resfriado ou temperatura ambiente	rolo	1000			
62	Luva descartável em polietileno transparente pacote com 100	pct	200			

	unidades.					
63	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho M.	cx	100			
64	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	cx	100			
65	Luva em vinil sem pó, ambidestro, não estéril, livre de látex, caixa com 100 unidades. Tamanho GG.	cx	100			
66	Filme Pvc Esticavel Resinite Aderent 10 Micra 750m X 40cm	und	300			
67	Saco para coleta de amostras, (ZIP) embalagem com 50 und, medindo 14cm X 20cm – com tarja	pct	1000			
68	Saco Plásticos p/ embalar a 63 á vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 25x35CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
69	Saco Plásticos p/ embalar a 63 à vácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 15x20CMx pacote com 500 unidades.	pct	300			
70	Saco Plásticos p/ embalar a 63ácuo, reforçado, com bordas seladas, medindo 35x40CM pacote com 500 unidades.	pct	300			
71	Combo 100x Forma Mini Pudim C/tampa Forneável 120ml Sobremesas, pacote com 100 und. É apto para lava-louças. Próprio para freezer, forno e micro-ondas. Livre de bisfenol. Reutilizável	pct	250			
72	EMBALAGEM MINIDOCE G645 120 ml, COM 300 und. Medidas: Interna: 6,6 x 4,5 cm - Externa: 9,4 x 4,8 cm – transparente	und	250			
73	Embalagem Pote Doce Redondo 170ml Transparente Jf640, com 100 und	und	250			
74	Embalagem Mini Branca Alta G32ma 100 Unidades Cor Branco	und	50			
75	ISQUEIRO	und	200			
76	Acendedor suporte para isqueiro (Recarregável com 1 isqueiro)	und	50			
77	Espeto Palito Bambu Nó 7 Cm 100 Und Petiscos	und	400			
78	Colher Indiana Descartável, pacote	und	150			

	com 125 unidades Food Escolher Branca, Colher Finger Food, 125unidades					
79	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher preta, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
80	Colher Indiana Descartável, pacote com 125 unidades Food Escolher transparente, Colher Finger Food, 125unidades	und	150			
81	Caixa isotérmica Isopor — 32 litros Capacidade: 32 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 37,8 cm / largura: 28,8 cm / altura: 20,0 cm. Dimensões externas (aprox.): comprimento: 47,8 cm / largura: 38,7 cm / altura: 27,5 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 37 g - Validade: indeterminada.	und	20			
82	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 80 litros — com dreno. Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.	und	50			
83	Caixa isotérmica Isopor Capacidade: 120 litros — com dreno. Dimensões internas: comprimento: 60,0 cm / largura: 45,7 cm / altura: 31,7 cm. Dimensões externas: comprimento: 70,0 cm / largura: 55,6 cm / altura: 39,2 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário: 147 g. Validade: indeterminada.	und	50			
84	Caixa isotérmica Isopor — 160 litros Capacidade: 160 litros — com dreno. Dimensões internas (aprox.): comprimento: 75,6 cm / largura: 57,6 cm / altura: 39,9 cm. Dimensões externas (aprox.):	und	50			

	comprimento: 85,6 cm / largura: 67,5 cm / altura: 47,4 cm. Material: 100% poliestireno expandido (EPS – isopor). Peso unitário (aprox.): 294 g. Validade: indeterminada.					
85	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	und	150			
86	Bobina Plástica Picotada para LEGUMES, reforçada, medindo 40 x 60CM	pct	100			
87	Mexedor De Café Cristal com 500un	pct	50			
88	Copo Papel Biodegradável Térmico Café/Chá – 60ml – Branco -Pacote c/ 100 Und.	pct	100			
89	Copo plástico descartável biodegradável 50ml, pacote com 100und	pct	100			
90	Copo de Papel Térmico 200ml Para Café e Bebidas Quentes – Sustentável com 200 und	pct	100			
91	Copo de Papel Biodegradável C/ Tampa 300 MI 50un Delivery	pct	150			
92	Garfinhos Para Petiscos Espetinho Cristal Plastilania 100un	pct	100			
93	Cumbucas Isopor 200ml Prato Fundo Pote Açaí/Caldo Sopa, pacote com 50 und	pct	100			
94	Pote Acrílico /150ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
95	Pote Acrílico /100ml C/tampa Cor Transparente, pacote com 50un	pct	100			
96	Rolo de Papel manteiga 29CM X 7,5M	und	200			
97	Sacola plástica biodegradável 1 kg – pacote com 100 und	pct	100			
98	Sacola plástica biodegradável 3 kg – pacote com 100 und	pct	100			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ANEXO I

1. Os quantitativos constantes nestas planilhas são estimativos, não obrigando a CONTRATANTE à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.